



**Excelentíssimo Ministro da Economia**

**Sr. Dr. Paulo Guedes**

**Esplanada dos Ministérios**

**Brasília- DF**

**Assunto: NOTIFICAÇÃO SOBRE A MARCA DO EVENTO ENPI – ENCONTRO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Exmo. Sr. Ministro,

Através dessa queremos expressar que é de conhecimento da comunidade científica que a API – Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual organiza o evento denominado ENPI – ENCONTRO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, estando este, em 2020, em sua 6ª edição. É um evento itinerante, alternando nas regiões do Brasil. As cinco primeiras edições ocorreram em Aracaju/SE, Santo Ângelo/RS, Teresina/PI, Juazeiro do Norte/BA, Florianópolis/SC. A sexta edição, o VI ENPI, será realizado de 24 a 28 de agosto de 2020, sob a responsabilidade da UFRN, de forma virtual, devido à pandemia do Corona Vírus.

Desde a primeira edição do evento ENPI contabiliza uma média de 250 participantes por evento, abrangendo em torno de 17 estados brasileiros por evento. Gostaríamos de lembrar que a área de Propriedade Intelectual ainda não é reconhecida como uma área específica nem da Capes, nem do CNPq, apesar de existir no país dois doutorados reconhecidos pelo MEC.

Os produtos, livros, trabalhos e palestras resultantes das atividades de todos os eventos realizados podem ser acessados na página dos eventos e no portal da API. Esse evento é reconhecido por todos discentes e docentes de Programas de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e afins, empresários interessados em Inovação e conteúdos de Propriedade Intelectual, além de Fundações de Amparo à Pesquisa, Parques Tecnológicos, CNPq e Capes.

A API, como associação ligada à área de Propriedade Intelectual, não poderia deixar de registrar as marcas que lhe são pertinentes. Dessa forma, o INPI – Instituto Nacional de



Propriedade Intelectual concedeu à API o Certificado da Marca ENPI no dia 16/10/2018, sob o número do Processo: 912890983.

Com o exposto, estamos notificando ao Ministério da Economia, que está usando uma Marca registrada em um evento no seu ministério, a ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL. Como temos o mesmo público em comum, e se tratando que o evento ENPI da API é reconhecido por suas atividades, solicitamos que não utilizem mais a sigla ENPI para designar o respectivo evento.

Quando ocorreu o primeiro encontro da ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, ao informar que existia o evento ENPI da API, nos foi comunicado pelos participantes de que não iriam utilizar sigla em respeito a todos da área em questão, dada a sua relação direta ao respeito da Propriedade Intelectual e respectiva legislação que rege a matéria.

Diante do exposto, ratificamos nossa manifestação pela observância e respeito a proteção que é assegurada por Lei.

Antecipadamente agradecemos,

Aracaju, 13 de agosto de 2020

Presidente da Associação Acadêmica de  
Propriedade Intelectual (API)  
CNPJ 19.904.878/0001-80